

Câmara Municipal de Campina Verde/MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2020

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Campina Verde relativas ao Exercício Financeiro de 2018, nos termos do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O povo do município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Campina Verde relativas ao Exercício Financeiro de 2018, nos termos do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Após o julgamento das Contas de 2018/PMCV, com a devida publicação deste Decreto Legislativo, seja dado ciência à Prefeitura Municipal de Campina Verde, e enviado por meio do Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP, no endereço [www.mpc.mg.gov.br/simp](http://www.mpc.mg.gov.br/simp), junto com os seguintes documentos em versão digitalizada:

- a) Cópia autenticada do Decreto Legislativo nº. 015/2020;
- b) Comprovantes de publicação do Decreto Legislativo nº. 015/2020
- c) Cópia da ata da reunião em que a matéria for discutida e votada, contendo a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, conforme regras legais e regimentais;
- d) Cópia da Comunicação Interna nº. 001/2020;
- e) Cópia do Ofício nº. 111/2020;
- f) Cópia do Parecer exarado pela comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 1º de julho de 2020 - Vereador Alan Borges de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG